

[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)

5 abr 2017 | O Globo

Justiça bloqueia bens de ex-prefeito de Petrópolis e de quatro secretários

Empresário e um fornecedor do município também são citados em ação proposta pelo MP

O desembargador Fernando Foch, da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio (TJ-RJ), concedeu antecipação de tutela para determinar a indisponibilidade dos bens, até o limite de R\$ 679.177,47, do ex-prefeito de Petrópolis, Rubens José França Bomtempo, de quatro secretários municipais da cidade, do empresário Gustavo Ferreira Mohammad, e da empresa Creações Opção Ltda. A ação civil pública foi proposta pelo Ministério Público estadual.

Segundo o Tribunal de Justiça, os secretários municipais, réus do processo, são Henrique Luiz Gomes Ahrends, Paulo Roberto Patulea, Marcus Wilson Von Seehausen e Aparecida Barbosa da Silva, que respondem ou já responderam pelas pastas de Planejamento e Desenvolvimento, de Fazenda, de Administração e Recursos Humanos e de Saúde, respectivamente. "PREJUÍZO AO ERÁRIO" De acordo com o MP, o prefeito e os integrantes de sua equipe teriam concedido incentivos e benefícios fiscais ao empresário e à Creações Opção Ltda. Em sua decisão, o desembargador informou que "convém deixar claro que o concerto probatório fornece seríssimos indícios de que o Município de Petrópolis, em desrespeito aos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, fosse pouco, com prejuízo ao erário, mobilizou mão de obra e equipamentos de engenharia para obra privada da Creações Opção Ltda., da qual participa Gustavo Ferreira Mohammad".

Ainda segundo o magistrado, "além disso, há indícios de que à sociedade empresária, em que pese devedora de vários tributos, concedeu ampla isenção fiscal sem sequer prévio estudo de impacto orçamentário".

Impresso e distribuído por NewspaperDirect | www.newspaperdirect.com, EUA/Can: 1.877.980.4040, Intern: 800.6364.6364 | Copyright protegido pelas leis vigentes.

[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)